



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

### DECISÃO COREN-MT Nº. 92/2019.

Fixa multa eleitoral aos profissionais ausentes ao pleito de 2017.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen nº 147/2018 de 26 de outubro de 2018;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 5.905/73 em seus artigos 15, incisos III, XI e XIV e artigo 16.

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 612 de 2019, Art. 25º, incisos I;

Decide:

**Art. 1º** Aplicar multa eleitoral nos profissionais que deixaram de votar e justificar no pleito desse regional em 2017;

**Art. 2º** Inscritos com mais de uma categoria profissional será aplicada apenas multa na categoria de maior valor;

**Art. 3º** - Esta Decisão entrará em vigor a partir desta data com efeitos retroativos à 28 de Outubro de 2019.

Cuiabá (MT), 27 de Novembro de 2019.

**Dr. Antônio Cesar Ribeiro**

COREN-MT N.º 47.954-ENF

Conselheiro Presidente

**Lígia Cristiane Arfeli**

COREN-MT N.º 96.611-ENF

Conselheira Secretária



## **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO**

**Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975**

Av. Presidente Marques, nº 59 Bairro Goiabeiras  
CEP 78.032-010 Cuiabá - MT  
Tel: 65 3623 4075 [www.coren-mt.gov.br](http://www.coren-mt.gov.br)

